



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA Nº 02/2021 – CCJR)

Aos 17 dias de fevereiro de 2.021, às 22:40h, na sede do plenário da Câmara Municipal de Echaporã, reuniu-se, pela segunda vez, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2021. Estavam presentes os srs. Vereadores Luis Cesar dos Santos (presidente), Moisés Antônio Leite (vice-presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira que auxiliou na redação desta ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Marcelo. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os membros do colegiado. Dando sequência, o sr. Secretário procedeu à leitura do projeto enviado pela presidência da Câmara para a análise da Comissão: 1) **Projeto de Lei nº 07/2021** – *Altera a Lei Municipal nº 1.947 de 5 de outubro de 2.017, que dispõe sobre o parcelamento de terras para fins urbanos no Município de Echaporã, para fins de autorizar o desmembramento de imóveis com área de até 125m² e 5m de testada mínima.* Em seguida, o presidente designou a si mesmo, oralmente, como relator, e manifestou o interesse de apresentar imediatamente o seu parecer. Argumentou o sr. Relator que não há qualquer empecilho de ordem constitucional ou legal para o prosseguimento da tramitação. Disse, nesse sentido, que o PL 27/2020, quando analisado pela CCJR na última legislatura, estabeleceu precedente mencionando que a competência a respeito do zoneamento do solo é reservada aos Municípios, nos termos do art. 30, VIII da Carta Federal de 1988. Com efeito, seu parecer foi no sentido da **admissibilidade**. Dando sequência, o presidente pôs o relatório em imediata discussão e votação, sendo **aprovado** pela unanimidade do colegiado. Informou, nesse sentido, que os autos seriam remetidos para análise da nova Comissão de Assuntos Gerais e Residuais Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e mencionou que as duas próximas reuniões ordinárias foram marcadas, por acordo, através do Ato da Presidência nº 02/2021,



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

para os dias 9 e 23 de março, às 17:30h. Nesse sentido, convocou os membros a participarem no próximo encontro. Esta Ata sai assinada e rubricada por todos os presentes, sendo, na sequência, arquivada e disponibilizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Echaporã, na rede mundial e computadores.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Vereador Presidente da CCJR – PSDB

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Vereador Vice-presidente da CCJR – PSD

MARCELO ROLDON PERES

Vereador Secretário da CCJR – SDD